

PORTARIA Nº 83/2018

DE 15 DE MAIO DE 2018.

Concede o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) SELMA ALVES GOMES MATOS.

A Diretora Executiva do Regime Próprio de Previdência Social de Cachoeira Dourada – RPPS-CD, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder benefício previdenciário de “Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição” em favor de SELMA ALVES GOMES MATOS, servidor(a) público(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sendo os proventos integrais fixados abaixo:

SALÁRIO BASE	R\$ 1.677,84
QUINQUÊNIO (30%)	R\$ 503,34
GRATIFICAÇÃO INCENTIVO FUNCIONAL 20%	R\$ 335,57
GRATIFICAÇÃO DE FORMAÇÃO ESCOLAR 10%	R\$ 167,78
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.684,53

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como artigo 54 da Lei Municipal n.º 654/13, sendo que o reajuste se dará pela regra da paridade.


Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do RPPS-CD, conforme dispõe a Lei municipal n.º 654/2013.

Art. 4º – O presente Ato depende de homologação, pelo competente Tribunal de Contas, para que surtam todos os seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA
RPPS-CD


Núbia de Oliveira Santos
Diretora Executiva

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 13,
INCISO II LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO 15 / 05 / 2018


SECRETARIA GERAL

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Cachoeira Dourada em 15/05/2018.


Núbia de Oliveira Santos
Diretora Executiva